



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.459, de 18 de abril de 2007

Concede ampliação de carga horária às Profissionais da Saúde que passa a integrar o Programa Estratégia Saúde da Família (PSF) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1459/97 de 19/12/1997 e,

Considerando o disposto na alínea "c" do Inciso XVI do art. 37 da CF/88 – EC 34 de 13/12/2001 e,
Considerando o disposto no Ofício Interno nº 034/2007 de 16/04/2007 da Direção da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando ampliação da carga horária das Auxiliares de Enfermagem de 6:00 para 8:00 horas diárias, para compor as Equipes do Programa Estratégia Saúde da Família (PSF), conforme preconiza o programa - PSF e,
Considerando o acordo entre as partes, Município e Funcionário, estabelecendo a ampliação da carga horária, enquanto integrantes de Equipe do Programa Saúde da Família, **DECRETA**

Art. 1º - Designar a Servidora Sra. JOCELIR APARECIDA DE CARVALHO, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem - **COREN 280889/PR**, para atuar junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (PSF), a partir de 23(vinte e três) de abril de 2007.

§ 1º - Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, fica concedida ampliação de carga horária em mais 10(dez) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 2º - A jornada normal de trabalho de 6(seis) horas com a ampliação da carga horária, 2(duas) horas, totalizando 8(oito) horas diárias será exercida no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, junto ao PSF, na área de abrangência do Bairro BNH, Equipe 01, em Coronel Vivida – PR.

§ 3º - A ampliação da carga horária nos termos deste artigo, não gerará estabilidade no Serviço Público Municipal.

§ 4º - A ampliação da carga horária e conseqüentemente o horário diário de trabalho estabelecido neste perdurará enquanto a Servidora laborar junto ao Programa Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º - Designar a Servidora Sra. NEIVA MARIA COLETTI, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem - **COREN 406507/PR**, para atuar junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (PSF), a partir de 23(vinte e três) de abril de 2007.

§ 1º - Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, fica concedida ampliação de carga horária em mais 10(dez) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 2º - A jornada normal de trabalho de 6(seis) horas com a ampliação da carga horária, 2(duas) horas, totalizando 8(oito) horas diárias será exercida no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, junto ao PSF, na área de abrangência do Bairro São José Operário, Equipe 02, em Coronel Vivida – PR.

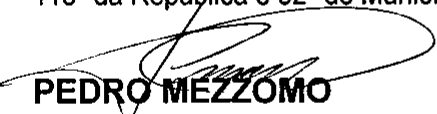
§ 2º - A ampliação da carga horária nos termos deste artigo, não gerará estabilidade no Serviço Público Municipal.

§ 3º - A ampliação da carga horária e conseqüentemente o horário diário de trabalho estabelecido neste perdurará enquanto a Servidora laborar junto ao Programa Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de abril de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda